



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
AO PROJETO DE LEI Nº 79/2024

O Projeto de Lei nº 79/2024, de autoria da Prefeita Municipal de Caçapava, Senhora Pétala Gonçalves Lacerda, propõe a instituição do Conselho Municipal de Esporte e Entretenimento, bem como a reativação do Fundo Municipal do Esporte. A medida visa corrigir a atual inatividade do Conselho de Esporte, prevista na Lei Municipal nº 4372/2005, que tem gerado prejuízos consideráveis ao desenvolvimento das atividades esportivas no município.

A proposta apresentada se mostra de extrema importância para a revitalização do setor esportivo em Caçapava. A criação do Conselho Municipal de Esporte e Entretenimento, juntamente com a reativação do Fundo Municipal do Esporte, são passos fundamentais para garantir a organização, o planejamento e a execução de políticas públicas voltadas ao esporte e entretenimento.

A inatividade do Conselho de Esporte, como bem apontado, tem causado prejuízos significativos ao desenvolvimento do esporte local. Sem um órgão responsável por coordenar e incentivar práticas esportivas, o município perde oportunidades de promover a saúde, a integração social e o desenvolvimento humano, além de potencializar a descoberta de novos talentos esportivos.

Diante do exposto, a Comissão de Cultura, Esporte e Lazer manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 79/2024, entendendo que a reativação do Conselho Municipal de Esporte e Entretenimento, juntamente com o Fundo Municipal do Esporte, é uma medida indispensável para o desenvolvimento e fortalecimento do esporte e do entretenimento em Caçapava.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Cultura, Esporte e Lazer.

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003600390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Sala das Comissões, 02 de julho de 2024.

Prof. Robson Paiva
Presidente e Relator(a)

Adilson Henrique
Vice-Presidente

Waldemir da Silva
Membro

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003600390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.